



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 15/2024**

**1. RELATÓRIO**

O objetivo do Projeto de Lei é obter autorização legislativa para realização da extração de cascalho em áreas particulares, com a finalidade de sua utilização em obras, estradas e ruas municipais, a fim de atender o interesse público. O Vereador Nelso dos Santos propôs Emenda Aditiva, a qual insere os incisos I e II no Parágrafo Único do Artigo 1º.

**2. VOTO**

Após análise, concluo que o Projeto de Lei, acompanhado da Emenda, atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 02 de maio de 2024.

  
**Ver<sup>a</sup>. Luciana Zanovello (PP) – Relatora**

De acordo:

  
**Ver<sup>a</sup>. Benildes Casarin Zanatta (PDT) – Presidente**

  
**Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Revisor**